



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTO DECRETO Nº 2.330 de 16 de maio de 1996.

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura  
Bonita, aos 1  
O PREFEITO

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS. 1996.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito  
data. da Estância Turística de Barra

MARIZA IVANET  
Diretora da S

Bonita, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições que lhe são  
conferidas por lei, e nos termos  
do item I, do artigo 5º, da Lei nº  
1.762, de 20 de Novembro de 1995,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor  
Contábil, crédito no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil  
reais) suplementar as seguintes dotações insuficientes no  
orçamento/programa vigente:

- 04 - DIVISÃO DE FINANÇAS
    - 04.01 - Finanças
      - 04.01.00-3.1.3.2.00-03.08.032-2.003 - F.023....R\$ 10.000,00
  - 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
    - 05.02 - Esportes
      - 05.02.00-3.1.3.2.00-08.46.224-2.003 - F.058....R\$ 20.000,00
  - 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
    - 07.03 - Transportes e Oficinas
      - 07.03.00-3.1.3.2.00-16.07.021-2.003 - F.110....R\$ 10.000,00
  - 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
    - 08.01 - Recursos superv.p/Div. de Finanças
      - 08.01.00-3.2.1.1.00-13.76.031-2.013 - F.146....R\$ 20.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 60.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a  
pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo  
anterior, será o proveniente da anulação parcial da  
seguinte dotação:

- 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
  - 08.01 - Recursos Superv. p/Divisão de Finanças
    - 08.01.00-3.1.9.2.00-03.07.021-2.014 - F.145....R\$ 60.000,00

# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 16 de maio de 1996.  
*Estância Turística de Barra Bonita*, aos 16 de maio de 1996.  
O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

*Mariza Ivanete Guiraldele*  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
<b>S U P L E M E N T A C A O</b>			
3.1.3.2.00	03 08 032 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00
3.1.3.2.00	08 46 224 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	20.000,00
3.1.3.2.00	16 07 021 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00
3.2.1.1.00	13 76 031 - 2 013	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

**R E C U R S O S U T I L I Z A D O S**

RECEITA DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	TOTAL
0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
<b>A N U L A C A O D E D O T A C O E S</b>			
3.1.9.2.00	03 07 021 - 2 014	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita, aos 22 de maio de 1996.

O PREFEITO

*LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA*

Publicado no Atlix desta Prefeitura, nesta mesma data.

*MARIZA IVANETE GUTRALDELLO*

Directora da Secretaria do Gabinete

Directora da Secretaria do Gabinete